



**SAAE-Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Carmópolis/SE**

Pedidos de Impugnação

Nº 01 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 01



**14/02/2024 10:23 - Solicitante: 32.864.373/0001-05 - DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA**

**Pedido** -Solicito impugnação do Edital, a fim de que os valores referência possam ser revistos, pois apresentam-se inexequíveis.

**Resposta** - Não respondido.





ESTADO DE SERGIPE  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei Nº 455/90  
CNPJ 32.805.764/0001-40

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº: 01/2024 - SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up e veículo passeio (tipo HATCH) visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmópolis/SE.

**I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de pedido de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 32.864.373/0001-05.**

**II – DOS MOTIVOS DE IMPUGNAÇÃO**

A impugnante não apresentou os motivos que justificaria a suposta inexecutabilidade dos valores de referência.

O Pedido de Impugnação na íntegra será anexada a esta decisão.

**III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**

Requer a impugnante: "Solicito impugnação do Edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, pois estes se encontram inexequíveis".

**IV – DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE**

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

"Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

Considerando que o Aviso de Licitação foi publicado no dia 08/02/2024, onde consta a data prevista para abertura do certame que se refere ao dia 28/02/2024.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal Lei Nº 455/90  
CNPJ 32.805.764/0001-40

Deste modo, contando-se 03 (três) dias uteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, temos como limite para recebimento de impugnação do edital o dia 23/02/2024.

Considerando que a impugnante apresentou o Pedido de Impugnação do edital no sistema Licitanet no dia 14/02/2024, deste modo, verificamos ser tempestivo.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis", deste modo, o prazo para a resposta à impugnação encerra-se no dia 19/02/2024.

**V – DA ANÁLISE DA ALEGAÇÃO**

Em que pese o impugnante não tenha apresentado qualquer tipo de argumento que justificasse a sua alegação quanto à suposta inexecutabilidade do valor estimado para a contratação, a Pregoeira encaminhou a alegação do impugnante para a Divisão de Compras deste município, para que pudesse ser analisada pelo responsável pela realização da pesquisa de preços constante da fase preparatória do processo licitatório.

Considerando que de acordo com a resposta da Divisão de Compras do Município de Carmópolis, por intermédio do Sr. Paulo César Rodrigues dos Santos – responsável pela pesquisa de preços realizada, a mesma informa in verbis: "Informo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, deste modo RATIFICO QUE OS VALORES APRESENTADOS NA PESQUISA DE PREÇOS, REPRESENTAM O VALOR DE MERCADO".

A resposta da Divisão de Compras na íntegra será anexada a esta decisão.

Importante frisar que, conforme dispõe o anexo I da minuta da Ata de Registro de Preços: "Considerando que o critério de julgamento do certame trata-se de MENOR PREÇO POR ITEM / MÊS, e Considerando que a contratação dos serviços é referente ao Período de 12 (doze) meses. Considerando ainda que o sistema não permite o cadastramento de 02 unidades de medida, deste modo encontra-se cadastrada a (Unidade por Mês), deste modo, se faz necessária a multiplicação do valor constante no Sistema Licitanet pelo período de 12 meses, para a obtenção do valor final do certame".

Considerando que a impugnante não apresentou qualquer justificativa acerca da suposta inexecutabilidade do valor estimado da contratação, sendo assim, não temos o que analisar.





ESTADO DE SERGIPE  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei Nº 455/90  
CNPJ 32.805.764/0001-40

**VI – DECISÃO**

Isto, posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** como **TEMPESTIVA** e pela falta de motivos para a impugnação, decido **NEGAR LHE PROVIMENTO**.

Deste modo, mantêm-se inalterado o edital de licitação, inclusive quanto a data de abertura do certame previsto para o dia **28/02/2024**.

Carmópolis/SE, 19 de fevereiro de 2024.

**Adrian Lima Amaral**  
Pregoeira





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Interessado:** Disloc Locação de Veículos LTDA – CNPJ 32.864.373/0001-05

**De:** Divisão de Compras

**Para:** Departamento de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmópolis/SE

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 SAAE

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmópolis/SE.

Senhora Pregoeira,

A empresa Disloc Locação de Veículos LTDA solicitou a impugnação do edital, a fim de que os valores referência sejam revistos, alegando que os valores se encontram inexequíveis, porém a referida empresa sequer apresentou nenhum tipo de argumento que justifique tal alegação.

Informo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, deste modo RATIFICO QUE OS VALORES APRESENTADOS NA PESQUISA DE PREÇOS, REPRESENTAM O VALOR DE MERCADO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE VEÍCULOS	PERIODO SOLICITADO (QUANT. MESES)	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR. TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	Veículo tipo Pick-Up, modelo Strada, Montana, Saveiro ou similar, mínimo de motor 1.4, motor flex, cabine simples, direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM, capacidade mínima de carga de 700 kg (carga útil), ar condicionado, em perfeito estado de funcionamento e conservação (mecânica, pintura, etc.), ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022 ou superior, com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE, com franquia de quilometragem livre. (COTA DE 75 % DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND/ MÊS	02	12 MESES	3.579,78	7.159,56	85.914,72
02	<b>Veículo passeio (tipo HATCH)</b> , itens de série e equipamentos exigidos por lei, mínimo 1.0, 8 V,	UND / MÊS	01	12	1.871,11	1.871,11	22.453,32





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

bi- combustível (flex), direção hidráulica, tanque capacidade mínima 50 l, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 portas, porta malas capacidade mínima 280 l, fabricação nacional, com ar condicionado, travas e vidros elétricos, airbags, câmbio mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, freios ABS, tração dianteira, ano de fabricação/modelo do veículo não inferior a 2022 ou superior, com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE, com franquias de quilometragem livre. (EXCLUSIVO ME/EPP)							
<b>VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO R\$</b>							108.368,04

Carmópolis/SE, 19 de fevereiro de 2024.

  
**Paulo César Rodrigues dos Santos**  
Diretor da Divisão de Compras